



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

MODELO DE CHECK LIST – INEXIGIBILIDADE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS – LEI FEDERAL N. 14.133/2021 – PARECER UNIFORME N. PA-NLC-054-2024

PROCESSO Nº
ORIGEM:

ITENS PARA VERIFICAÇÃO	SIM/NÃO ¹ DOC. SEI	OBSERVAÇÕES
1. Pertinência entre o objeto do contrato a ser firmado e o objeto social da empresa, conforme seu ato constitutivo		
2. Comprovação da inviabilidade licitatória de acordo com o parágrafo 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/21		
3. Documento de formalização de demanda (art. 72, I, Lei n. 14.133/21)		
4. Estudo técnico preliminar (art. 72, I, Lei n. 14.133/21)		
5. Análise de riscos, se for o caso (art. 72, I, Lei n. 14.133/21)		

¹ SIM = atendido / NÃO = não atendido / N/A = não aplicável. Em caso de SIM, deve ser indicado o número do documento no SEI.



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

6. Termo de referência de acordo com modelo da PGE (art. 72, I, Lei n. 14.133/21		
7. Estimativa de despesa (art. 72, II, Lei n. 14.133/21)		
8. Parecer técnico emitido pela Administração Pública, através de servidor regularmente identificado, no qual conste expressa e clara manifestação a respeito da sustentada inviabilidade licitatória, com indicação do obstáculo de natureza técnica que impede a realização do processo licitatório (art. 72, III, Lei n. 14.133/21)		
9. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, IV, Lei n. 14.133, IV)		
10. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V, Lei n. 14.133/21)		
11. Razão da escolha do contratado (art. 72, VI, Lei n. 14.133/2021)		
11. Justificativa de preço (art. 72, VII, Lei n. 14.133/2021)		



ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

12. Autorização da autoridade competente (art. 72, VIII, Lei n. 14.133/2021)		
13. Minuta de Contrato de acordo com modelo da PGE		
14. Divulgação da contratação direta (art. 72, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021)		